

**CONSELHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE**

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Súmula: o Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Aprovar a Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro de 2023 da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº11.947 de 16/06/2009.

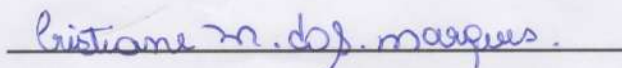
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 16/03/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de fevereiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 17 de março de 2023.



Cristiane Mallagolini Marques
Presidente